

Nº 73 - DOE – 13/04/23 - Seção 1 – p.34

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 40, de 12-4-2023

Altera a representatividade do Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e pessoas Não Binárias – LGBT+, a que se reporta o Artigo 2º, da Resolução SS-124, de 26 de novembro de 2013, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde,

Resolve:

Artigo 1º – Ficam designados os representantes abaixo indicados para, em consonância ao contido no Artigo 2º da Resolução SS-124, de 26 de novembro de 2013, comporem o Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais, Pansexuais e pessoas Não Binárias – LGBT+ do Estado de São Paulo, com a redação dada pela Resolução SS- 39, de 12 de abril de 2023.

A) Representação Gestora

1 - Núcleo Técnico de Humanização –NTH

Titular: Cleusa Maria Gomes de Abreu, RG 5.833.650

Suplente: Vanderlei Camargo Freitas, RG 17.838.2282.

2 - Coordenadoria de Controle de Doenças –CCD

Titular: Fabíola Santos Lopes, RG. 18.008.496

Suplente: Rosemeire Munhoz, RG 4.644.740-4

3 - Coordenadoria de Recursos Humanos –CRH

Titular: Vânia Alessandra Feres, RG. 22.684.802-4

Suplente: Juliana de Souza Ferreira, RG 22.899.137-9

4 - Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde –CCTIES

Titular: Monika Midori Fugita –RG 17.034.855-6

Suplente: Lucia Henrique Ribeiro –RG 32.442.402-4

4.1. – Instituto de Saúde – IS

Titular: Renato Barboza-RG. 17.961.892-1

Suplente: Regina Maria MacDowell de Figueiredo-RG.12.857.540-2

5 - Coordenadoria de Serviços de Saúde –CSS

Titular: Maria Angela Passos Sartin - RG. 10.277.162-5

Suplente: Tiy de Albuquerque Maranhão Reis – RGPA-2214697

6 - Coordenadoria de Regiões de Saúde –CRS

Titular: Regina Bichaf –RG 5.022.295-8

Suplente: Sílvia Cristina Fedato Barbosa –RG 17.833.573-3

7 - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica -CAF

Titular: Eliza Huang NG –RG 44.332.656-3

Suplente: Flavia Andrade –RG 52.583.922-7

8 - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde –CGCSS

Titular: Vanderbaldo Ferreira Rezende –RG 29.827.742-6

Suplente: Tiago Silva Birkholz Duarte –RG 33.355.613-6

9 – Coordenadoria de Planejamento de Saúde –CPS

Titular: Ana Paula Coelho Amaral –RG 41.566.304-0

Suplente: Naide Aparecida Oliveira –RG 10.724.940

10 - Coordenadoria Geral de Administração - CGA

Titular: Fleber Francisco da Rocha –RG 22.149.241-0

Suplente: Sílvia Regina Pereira –RG 11.051.088-4

11. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HC/FM-USP

Titular: Elaine Maria Frade Costa, RG. 13.334.712-6

Suplente: Alexandre Saadeh - RG 11.550.790-5

12 - Conselho Estadual de Saúde – CES/SP

Titular: Givanildo Oliveira dos Santos –RG 60.656.845-1

Suplente: Valdemir Vieira –RG 23.449.376-8

13 - Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-SP

Titular: Maria Ermínia Ciliberti RG: 10.845.217-7

Suplente: Robson de Carvalho RG: 33.250.615-0

14 - Coordenação de Políticas da Diversidade Sexual – Secretaria de Justiça e Cidadania –SJC

Titular: Raquel Paes Leme Silva -RG. 20.268.210

Suplente: Victor Teixeira - RG 30.651.021-2

B) Representação de Usuários:

1. Instituto Brasileiro de Transmasculinidade

Titular: Kairos Ariel de Castro Santos -RG:49209271-0

2. Associação Nacional de Travestis e Transexuais

Titular: Fernanda de Moraes da Silva -RG 37.338.196-7

Suplente: Rhayana Meirelles Moraes -RG 28.717.306-9

3. Grupo de Amparo ao Doente de Aids (Gada) –São José do Rio Preto

Titular: Júlio César Figueiredo Caetano -RG 15.205.514-9

4. Centro de Apoio e Solidariedade à Vida (CASVI) –Piracicaba

Titular: Anselmo de Figueiredo –RG 28.210.430-6

5. Associação Brasileira da Lésbicas

Titular: Jane Marina de Senna Pantel –RG 15.742.093

Artigo 2º – Ficam expressamente revogadas as Resoluções: SS-05, de 17 de janeiro de 2014, SS-136, de 28 de outubro de 2014 e SS-49, de 04 de julho de 2017.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.